FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MP PRECATÓRIOS FEDERAIS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.977.387/0001-95

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MP PRECATÓRIOS FEDERAIS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.977.387/0001-95 ("Fundo"), neste ato representado por sua instituição administradora, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e gerido pela **SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.036.872/0001-91 ("Gestora" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), vêm comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, em linha com o Regulamento do Fundo e com o art. 64 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), o quanto segue:

Foi identificado desenquadramento em relação ao requisito previsto no art. 44, caput, combinado com o § 1º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175. A parcela do patrimônio líquido do Fundo representada por direitos creditórios encontra-se abaixo do patamar regulamentar, que exige a manutenção de parcela superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios.

A Gestora, responsável pela observância dos limites de composição e concentração da carteira, está adotando as providências necessárias ao reenquadramento, com acompanhamento do Administrador no âmbito de suas respectivas atribuições. O reenquadramento da carteira será oportunamente comunicado aos Cotistas através de novo Fato Relevante.

Esclarece-se que o presente Fato Relevante trata exclusivamente do enquadramento regulatório da carteira perante a Resolução CVM 175 e não se confunde com o enquadramento do Fundo para fins tributários, objeto do Fato Relevante divulgado em 16 de julho de 2026.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do e-mail: legal.dsf@bancodaycoval.com.br c/c enquadramento.fundos@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.